



Portaria Inmetro/Dimel nº 0085, de 24 de maio de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de densímetros para petróleo e seus derivados líquidos, aprovado pela Portaria INPM n.º 34, de 28 de dezembro de 1962, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel nº 52600.017484/2012, resolve:

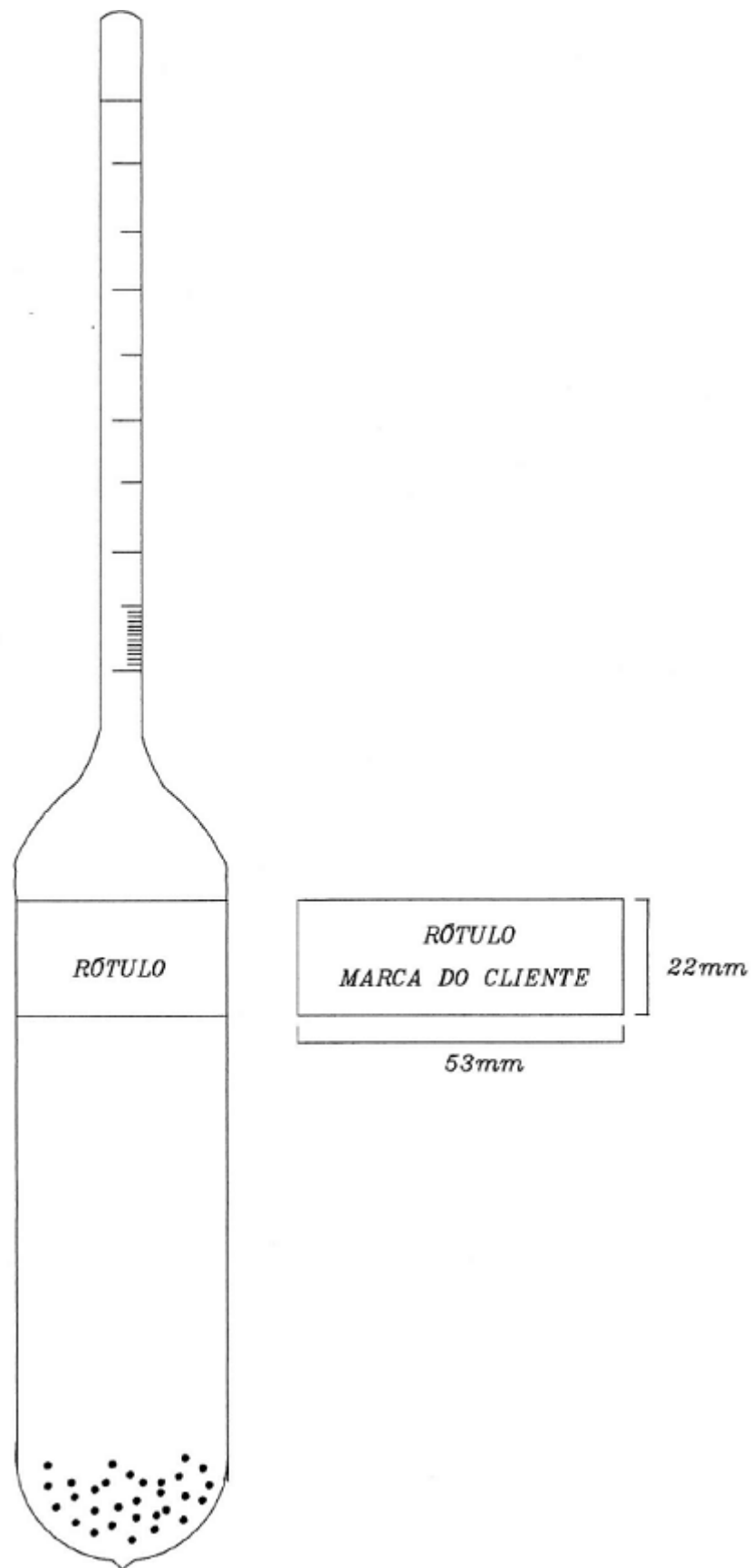
Art. 1º - Autorizar, a inclusão, em caráter opcional, de etiqueta fixada internamente ao bulbo dos densímetros de vidro para petróleo e seus derivados líquidos, marca Rivaterm, aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel n.º 271/2008 e n.º 059/2009, de acordo com o desenho constante do anexo 1.

Parágrafo Único: A etiqueta, objeto da presente autorização, tem finalidade exclusiva para visualização de logotipo ou logomarca, sendo mantidas as demais características constantes da respectiva Portaria de Aprovação de Modelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Anexo 1: Logotipo para Densímetro de Petróleo e seus derivados líquidos.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0085, DE 24 DE MAIO DE 2012.



FABRICANTE:  
MARIA PIEDADE RIVA TERMÔMETROS - ME

LOGOTIPO PARA DENSÍMETRO DE PETRÓLEO E SEUS  
DERIVADOS LÍQUIDOS

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
01